



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

**PLN 18/2019
00069**

PROPOSIÇÃO: PLN 18/2019

**EMENDA Nº
(Espaço reservado para etiqueta)**

TEXTO DA EMENDA

Suprime-se do Anexo II (cancelamento) do PLN 18/2019 a seguinte ação:

08.244.2037.219E.0001 – Ações de Proteção Social Básica - Nacional

Valor: R\$ 56.468.952,00; **M.A.** 41; **GND** 3

Suprime-se no Anexo I (aplicação) a seguinte compensação:

05.153.2058.4450.0001 – Aprestamento do Exército - Nacional

Valor: R\$ 56.468.952,00; **M.A.** 90; **GND** 3

CD/19593.20730-14

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa coibir a retirada de recurso de ações que visam a proteção social básica daqueles indivíduos em vulnerabilidade social. Tais recursos têm o fito de minorar os efeitos das dificuldades que a situação econômica do País inflige aos mais necessitados. Sem esses recursos o fosso social que já existe irá aumentar de maneira descontrolada, o que prejudicará a retomada do crescimento.

Portanto, no intuito de impedir que isso ocorra é que apresento a presente emenda.

Código – Nome do parlamentar – Partido – UF
2925 – Deputada CARMEN ZANOTTO – Cidadania - SC

Data: 15/08/2019

Assinatura